



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3012- 3 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Aviso de Retificação do Pregão Eletrônico Nº 09/2026	1
Decreto Nº 107/2026	1
Portaria Nº 106/2026	2
Concurso Público Nº. 01/2022 – Edital de Convocação Nº 113/2026	2

Aviso de Retificação do Pregão Eletrônico Nº 09/2026

O Município de Guamiranga, Estado do Paraná, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, disponibilização de licença de uso e manutenção mensal de sistema informatizado de gestão em saúde, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DA RETIFICAÇÃO

Ficam acrescidos ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do referido edital os seguintes itens:

- 6.26 – DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA (PROVA DE CONCEITO – PoC);
- 6.27 – DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA.

Estabelecendo critérios objetivos para a realização e avaliação da Demonstração Técnica (Prova de Conceito – PoC), conforme detalhamento constante no edital retificado.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, especificações e disposições constantes no Edital e seus anexos, não abrangidas pela presente retificação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 139.574,56 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/04/2026 às 09H (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h do dia 25/03/2026; até às 08h do dia 07/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão na forma Eletrônica, prevista no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº. 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, previsto no inciso I do art. 33, da Lei 14.133/21.

Os esclarecimentos deverão ser somente pela plataforma: BLL Compras no endereço: www.bll.org.br Esclarecimentos não serão respondidos por telefone.

O Pregão ELETRONICO, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

Guamiranga, 25 de março de 2026

PAULO ALVES BATISTA
Agente de Contratações

Decreto Nº 107/2026

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte de Guamiranga e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.107/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do **Conselho Municipal de Esporte de Guamiranga**, para o biênio 2026-2028, conforme a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular: Angélica Langoski

Suplente: Marcia Schaiane Lima da Maia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3012- 3 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Titular: Moacyr Lopes Sant'ana Junior

Suplente: Elisabete Sirlei Ruaro Rech

Titular: Ederson Borges Cabral

Suplente: Raul Dias dos Santos

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Amanda Haidamacha Monteiro

Suplente: Pablo Renan Pontarolo

Titular: Renata Moleta Mandu

Suplente: Murilo João Chiaradia

Titular: Cleverson Lupepsiv

Suplente: Paolla Leite

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados será de **2 (dois) anos**, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guamiranga, 25 de março de 2026.

MARCELO LEITE

Prefeito Municipal

Portaria Nº 106/2026

Súmula: Dispõe sobre conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O Senhor MARCELO LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com a Lei 1.010/2023 que regulamenta a concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida ao servidor efetivo,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Serviço Social deste Município o qual atestou a comprovação da necessidade de acompanhamento do doente pelo servidor,

RESOLVE:

I – Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 20/03/2026, sem prejuízo da remuneração, à Servidora Municipal NEUCINEIA APARECIDA SCORSIN DE ASSIZ, matrícula nº 51191, ocupante do cargo de Assistente Operacional Feminino, do quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

II - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período supracitado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, 25 de março de 2026.

MARCELO LEITE

Prefeito Municipal

Concurso Público Nº. 01/2022 – Edital de Convocação Nº 113/2026

O Prefeito Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os aprovados no **concurso público n.º 01/2022**, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guamiranga, sito à Av. Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 234, Centro, Guamiranga – PR, no horário das 8:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, **a contar de 26 de março de 2026 até 01 de abril de 2026**, munidos dos documentos relacionados neste edital. **O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido implicará na perda da vaga.**

I. Relação dos convocados e seus respectivos cargos:

ENFERMEIRO		
CLASSIF.	NOME	INSC.
15º	ANA PAULA DE SOUZA	151843

Art. 2º - Os candidatos convocados somente serão nomeados se obedecidos as disposições previstas no Edital de Abertura n.º 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022, especialmente nos itens 4 e 15: São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 3012- 3 Pág(s)

www.guamiranga.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- c) Estar em pleno exercício dos direitos políticos; (*certidão obtida junto ao site:*);
- d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura. (*Atestado de sanidade física e mental será emitido pela Junta Médica do Município*);
- e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos; (*modelo - anexo I*);
- g) Estar em dia com a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público; (*modelo de declaração anexo II*);
- i) Ter sido aprovado no Concurso Público;
- j) Atender às demais exigências contidas neste Edital

Art. 3º - Deverão ser apresentados, além do exigido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de Situação Cadastral no CPF (*disponível no site www.receita.fazenda.gov.br – Serviços para o Cidadão*);
- c) Cópia da carteira de motorista, exclusivo para os cargos de motorista “D” e Operador de Máquinas;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Cópia Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- h) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- i) Comprovante de Endereço;
- j) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento ou Declaração de União Estável ou de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, quando couber;
- l) Declaração de que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução

Normativa nº 071/2012 – TCE/PR (*modelo de declaração anexo III*);

- m) Cópias do diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- n) Cópia do Registro no órgão de classe e cópia simples de comprovante de quitação das obrigações para com a referida entidade de classe (*exclusivo para o cargo de fonoaudiólogo*);
- o) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guamiranga - PR, 25 de março de 2026.

MARCELO LEITE

Prefeito de Guamiranga – PR

ANEXOS I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e portador(a) do RG nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço outro cargo, emprego, função ou atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Ainda, afirmo que não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga,

_____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXOS II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA

Eu, _____, portador(a) RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS OU BENEFÍCIOS

Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro sob pena de responsabilidade, que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 071/2012 – TCE/PR.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Guamiranga, _____ de 2026.

Assinatura do Declarante